GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Jardim de Fátima		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Jardim de Fátima, em Itaitinga, reconhece o ensino fundamental e autoriza a educação infantil, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255778-1	**PARECER** Nº 0690/2002	**APROVADO EM:** 04.11.2002

I – RELATÓRIO

Na condição de Secretário de Educação, Francisco Roberto da Silva requer, deste Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Jardim de Fátima, o reconhecimento do ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

A Escola em referência funciona em Itaitinga, integrando a rede pública municipal.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com 10 salas de aula e todas as demais dependências adequadas a uma escola de médio porte, este estabelecimento apresenta-se, ao CEC, com condições de ser atendida quanto ao que pleiteia, já que no que diz respeito à organização e normas também enquadra-se à Lei.

A diretora, Ana Paula Rodrigues de Paula é Pedagoga com Reg. Nº 130 e o secretário, Lafaiete Almeida de Oliveira é registrado na SEDUC, com o Nº 6577.

O corpo docente é 100% habilitado.

A documentação que forma o processo ou seja, o regimento, a proposta pedagógica de educação infantil, decretos, calendário de atividades letivas, declarações do CREDE e do Conselho Tutelar, está de acordo com a Lei Nº 9.394/96 e com as diretrizes deste Conselho de Educação.

III – VOTO DA RELATORA

Votamos favoravelmente ao atendimento à Escola de Ensino Fundamental Jardim de Fátima, de Itaitinga, quanto ao seu credenciamento, reconhecimento do ensino fundamental e autorização para a oferta da educação infantil, por um período de 05 (cinco) anos, até 31 de dezembro do ano 2006.

Digitador: Sueli
Revisora: M. A. Pires

Cont. Parecer Nº 0690/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0690/2002
SPU Nº 01255778-1
APROVADO EM: 04.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Digitador: Sueli
Revisora: M. A. Pires